



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0291/98

Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 21 (vinte e um) da quadra nº. 14 (quatorze), situado á Rua 21 de Abril (antiga rua de baixo), centro, nesta cidade de Igaratinga, de propriedade do Sr. **Maurício Ferreira da Silva**, com uma área total de 930,60 m² (novecentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 0361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado ou seja dividido o lote nº. 21 (vinte e um) da quadra nº. 14 (quatorze) em 03 (treis) lotes com as seguintes denominações para cada lote: lote nº. 21 (vinte e um), lote nº. 21/A (vinte e um-A) e lote nº. 22/B (vinte e dois-B).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **desmembrado** uma área total de **613,80 m²** (Seiscentos e treze metros e oitenta centímetros quadrados), do lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº. 14 (quatorze), passando esta área a integrar-se os seguintes lotes com as seguintes divisões de áreas para cada lote conforme abaixo a seguir:

I - **Lote nº. 21/A** (vinte e um-A) da quadra nº. 14 (quatorze), com uma área total de **297,00 m²** (Duzentos e noventa e sete metros quadrados);

II - **Lote nº. 21/B** (vinte e um-B) da quadra nº. 14 (quatorze), com uma área total de **316,80 m²** (Trezentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados).

Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 21 (vinte e um) da quadra nº. 14 (quatorze), com uma área total de **316,80 m²** (Trezentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Em virtude do desmembramento da área do lote constante do registro nº. 42.324 do livro nº 3-AU folha nº 51, a residência constituída de 06 (seis) cômodos situada á Rua 21 de Abril,



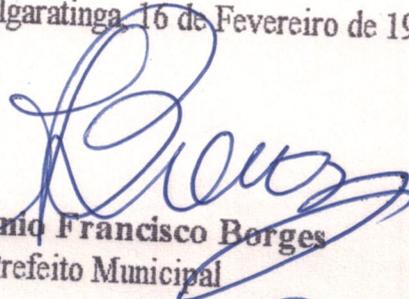
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

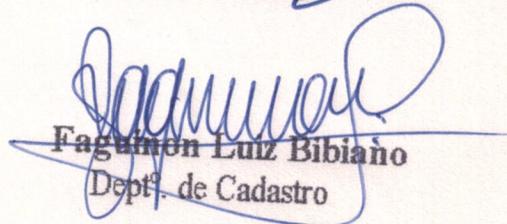
ESTADO DE MINAS GERAIS

atualmente de n°. 178, (antiga rua de baixo) e um quartinho de despejo, encontra-se edificados (construídos) no lote n°. 21/B (vinte e um-B) da quadra n°. 14 (quatorze).

Art. 3°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de Fevereiro de 1998.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Dept. de Cadastro